



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 376/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GENÉTICA, BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO, NÍVEL MESTRADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM “GENÉTICA, BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO”.

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Genética, Biodiversidade e Conservação (PPGGBC), nível mestrado, com área de concentração em “Genética, Biodiversidade e Conservação”, no *campus* universitário de Jequié, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011, alterada pela 22/2012, e 48/2022 do Consepe.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

1.1.1. As inscrições para o processo seletivo PPGGBC 2026 ocorrerão entre os dias **15 de novembro e 10 de dezembro de 2025** e acontecerão, EXCLUSIVAMENTE, pelo *e-mail* da secretaria do Programa (ppggbc@uesb.edu.br) até às **23:59h do dia 10 de dezembro de 2025**. O título do *e-mail* deve ser “**inscrição processo seletivo PPGGBC 2026 – nome do(a) candidato(a)**”.

1.1.2. Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

1.1.3. O presente Edital segue o que preconizam as Resoluções Consepe n.º. 36/2008, 37/2008, 50/2023, referente às ações afirmativas para inclusão em seu corpo discente regular de estudantes quilombolas, indígenas, pessoas trans e pessoas com deficiência.

1.2. DO NÚMERO DE VAGAS

1.2.1. **Até 15 (quinze) vagas** distribuídas entre os docentes listados no Anexo I deste Edital.

1.2.2. Das 15 vagas totais ofertadas, 04 (quatro) são reservadas 04 (quatro), sendo uma vaga para cada segmento das ações afirmativas (quilombolas, indígenas, pessoas trans e pessoas com deficiência). Essas vagas terão prioridade em relação àquelas de ampla concorrência.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

1.2.3. Cada candidato(a) às vagas de ações afirmativas concorrerá, primeiramente, dentro do seu próprio segmento de ação afirmativa.

1.2.4. No caso de ocorrência de vagas ociosas para um segmento específico das ações afirmativas, haverá migração das vagas para os outros segmentos, levando em consideração a ordem de classificação geral para as ações afirmativas.

1.2.5. Caso as quatro (04) vagas para ações afirmativas não sejam preenchidas, elas serão disponibilizadas para ampla concorrência. Assim, o total de vagas para ampla concorrência só será definido após a atribuição das vagas para ações afirmativas.

1.2.6. Havendo candidatos(as) aprovados(as) em número superior às vagas disponibilizadas por orientador (ver Anexo I do presente Edital), poderá haver remanejamento para outro, respeitando-se o total máximo de vagas, a ordem de classificação no processo seletivo e a aceitação do(a) novo(a) orientador(a) e do(a) candidato(a).

1.3. PÚBLICO ALVO

Poderão candidatar-se os(as) profissionais portadores de diploma ou de certidão de conclusão ou concluintes de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC, inclusive candidatos(as) estrangeiros(as) que atendam às disposições legais.

1.4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

1.4.1. Os interessados deverão encaminhar a documentação original descrita abaixo, que deverá ser digitalizada em PDF e anexada ao *e-mail* de inscrição:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo II deste Edital) com assinatura digital do(a) candidato(a) e do(a) provável orientador(a), incluindo **título e resumo** (até 300 palavras) da proposta da dissertação com aderência **obrigatória** às áreas da Biodiversidade (descrição da biodiversidade - taxonomia, biologia de organismos, fisiologia; organização/evolução da biodiversidade - sistemática, ecologia, biogeografia, genética; uso da biodiversidade - biologia da conservação, ciências ambientais, bioprospecção, etnobiologia);
- b) Carteira de identidade e CPF (ou carteira de habilitação);
- c) Folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro(a);
- d) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico Escolar ou Declaração de Provável Conclusão emitido pelo Colegiado de curso;
- e) Histórico escolar do curso de graduação **constando a média de rendimento acadêmico** (somatório de todas as notas de disciplinas, de todos os semestres, dividido pelo número total de disciplinas), devidamente assinada pelo órgão/setor emissor;
- f) Currículo Lattes atualizado, obtido diretamente da plataforma Lattes do CNPq;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

- g) Documentos comprobatórios do Currículo Lattes (a partir de 2020) digitalizados **em um único arquivo PDF**, na ordem que aparecem no Barema – Anexo III deste Edital.

1.4.2. Os candidatos(as) que estiverem finalizando o Curso de Graduação poderão inscrever-se, mediante a apresentação de Declaração fornecida pelo órgão competente, na qual conste ser provável concluinte, devendo, em caso de aprovação, apresentar, improrrogavelmente, no ato da matrícula, documento da instituição comprovando a colação de grau. Ocorrendo a não comprovação, o(a) candidato(a) perde a vaga, sendo convocado o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de suplentes.

1.4.3. Além da documentação supracitada, os(as) candidatos(as) às vagas de ações afirmativas, deverão anexar, no ato da inscrição, documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas, de acordo com a modalidade escolhida, conforme descrita abaixo:

- a) Para representantes **quilombolas** - autodeclaração de moradia/residência e pertencimento a comunidade quilombola; certidão autenticada da Fundação Cultural Palmares de autorreconhecimento da comunidade quilombola e declaração da associação quilombola reconhecendo a moradia/pertencimento, datada dos últimos 120 (cento e vinte) dias, tendo como referência a data de inscrição no processo seletivo (conforme Anexos V e VI deste Edital);
- b) Para **indígenas** - cópia em pdf do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de etnia e vínculo com comunidade indígena emitida por grupo indígena que seja reconhecido pela FUNAI, assinada por lideranças da comunidade (conforme Anexo VII deste Edital);
- c) Para **travestis e pessoas trans** - preencher a autodeclaração, reconhecendo a sua identidade de travesti ou pessoa trans (conforme Anexo VIII deste Edital) e entregar um memorial autodescritivo como documento complementar à autodeclaração. O memorial autodescritivo é um texto narrativo, escrito na primeira pessoa do singular, em que a pessoa descreve a sua trajetória de transição de gênero, suas vivências sociais e o processo de afirmação de sua identidade travesti ou trans. Ao final do memorial autodescritivo, a(o) candidata(o) deverá dotá-lo e assiná-lo.
- d) Para **pessoas com deficiência** - laudo médico original e expedido com prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias da data de inscrição.

1.4.4. O(a) candidato(a) deverá certificar-se da legibilidade dos documentos enviados.

1.4.5. A Coordenação não se responsabiliza por arquivos corrompidos.

1.4.6. As inscrições com pendência de documentos serão indeferidas.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

1.5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página do PPGGBC (<https://www2.uesb.br/ppg/ppggbc2/>) e na página da UESB (www.uesb.br) até o dia **17 de dezembro de 2025**.

2. DO INÍCIO DO CURSO

O Curso terá início no dia **30 de março de 2026**.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado por uma comissão de seleção e constará de 03 (três) etapas:

Etapas	Pontuação Total	Caráter
Avaliação de conhecimentos	50,0	Eliminatório/Classificatório
Proficiência em língua inglesa	20,0	Classificatório
Análise curricular	30,0	Classificatório

3.1. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS (VALOR: 50,0 PONTOS)

3.1.1. A avaliação de conhecimentos será realizada no dia **09 de fevereiro de 2026**, com início às 08:00 horas, no *campus* da Uesb em Jequié-BA, sob a supervisão de membros da comissão de seleção ou de representantes da comissão devidamente credenciados.

3.1.2. A prova escrita constará em 30 (trinta) questões com base nos temas descritos no Anexo IV deste Edital, das quais o(a) candidato(a) deverá responder 10 (dez) questões a sua escolha.

3.1.3. O tempo para a execução da prova será de 04 (quatro) horas.

3.1.4. O(a) candidato(a) que chegar atrasado(a) para a prova escrita, só poderá fazer a prova se nenhum outro(a) candidato(a) tiver deixado a sala e não será beneficiado(a) com acréscimo de tempo.

3.1.5. Não será permitido qualquer tipo de consulta durante a prova e o(a) candidato(a) que o fizer será automaticamente desclassificado(a).

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

3.1.6. As provas serão corrigidas por professores do Programa, os quais não terão acesso ao nome do(a) candidato(a) autor(a) da prova.

3.1.7. A pontuação mínima para a aprovação na prova de avaliação de conhecimentos será de 50% (cinquenta por cento).

3.1.8. Os(as) Candidatos(as) que comprovem residência a, pelo menos, 300 km de distância de Jequié-BA, poderão solicitar que a prova escrita seja realizada à distância. As solicitações com a justificativa da necessidade deverão ser encaminhadas para o e-mail ppggbc@uesb.edu.br no **ato da inscrição**. Na solicitação, deverá constar a Instituição de Ensino Superior onde o(a) candidato(a) fará a prova e indicação do(a) docente vinculado(a) à Instituição que será o(a) responsável em aplicar a prova no mesmo horário e data que consta neste Edital. A solicitação deverá ser assinada pelo(a) docente, que se responsabilizará pela aplicação da prova, bem como pelo(a) candidato(a).

3.1.9. O resultado da prova escrita será divulgado até o dia **23 de fevereiro de 2026**.

3.1.10. O(a) candidato(a) que se julgar insatisfeito(a) com o resultado da avaliação de conhecimentos poderá interpor recurso ao Colegiado do PPGGBC via e-mail para ppggbc@uesb.edu.br até **25 de fevereiro de 2026**.

3.1.11. O resultado após recursos será divulgado até **27 de fevereiro de 2026**.

3.2. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA (VALOR: 20,0 PONTOS)

3.2.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação de conhecimentos seguirão para a prova de proficiência em inglês a ser realizada no dia **04 de março de 2026**, com início às 09:00 horas no Campus da UESB em Jequié, sob a supervisão de membros da comissão de seleção ou de representantes da comissão devidamente credenciados.

3.2.2. Será oferecido 01 (um) texto de conhecimento geral para análise e interpretação, a partir de questões que permitam ao(à) candidato(a) demonstrar que compreendeu e analisou criticamente o texto.

3.2.3. Será permitida a utilização de dicionário bilíngue (português/inglês) durante a prova.

3.2.4. As perguntas e respostas serão em língua portuguesa.

3.2.5. A prova terá duração de 03 (três) horas.

3.2.6. A prova será corrigida por membros da comissão de seleção.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

3.2.7. O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 5,0 (equivalente a 10,0 pontos) poderá passar para as etapas seguintes, mas ficará obrigado(a) a prestar novo exame de proficiência até antes da 3ª matrícula no curso e deve obter nota satisfatória igual ou superior a 7,0 ou mediante apresentação do Certificado de proficiência, na forma estabelecida no art. 46.I, da Resolução Consep nº 48/2022.

3.2.8. Aos discentes estrangeiros, além da proficiência em língua inglesa, é exigida também a proficiência em língua portuguesa, demonstrada por meio da apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, nível intermediário, até antes da 3ª matrícula no curso.

3.2.9. O não comparecimento do(a) candidato(a) para a prova de proficiência em língua inglesa no período indicado no item 3.2.1. e em horário determinado pela Comissão de Seleção implicará na sua desclassificação no processo de seleção.

3.2.10. Os(as) Candidatos(as) que comprovem residência a, pelo menos, 300 km de distância de Jequié-BA poderão solicitar que a prova de proficiência em língua inglesa seja realizada à distância. As solicitações com a justificativa da necessidade deverão ser encaminhadas para o e-mail ppggbc@uesb.edu.br com até 07 (sete) dias de antecedência da data da prova. Na solicitação deverá constar a Instituição de Ensino Superior onde o(a) candidato(a) fará a prova e indicação do(a) docente, vinculado(a) à Instituição que será o(a) responsável em aplicar a prova no mesmo horário e data que consta neste Edital. A solicitação deverá ser assinada pelo(a) docente que se responsabilizará pela aplicação da prova, bem como pelo(a) candidato(a).

3.3. ANÁLISE CURRICULAR (VALOR: 30 PONTOS)

3.3.1. A análise curricular será realizada pelos membros da comissão de seleção entre os dias **05 e 06 de março de 2026**.

3.3.2. A comissão de seleção deverá atribuir nota nesta etapa levando em consideração a distribuição dos pontos de acordo com o barema de julgamento do currículo (Anexo III deste Edital), de forma que o(a) candidato(a) com maior pontuação receberá nota máxima (30,0 pontos).

3.4. RESULTADO FINAL

3.4.1. Para cada candidato(a) será atribuída uma nota pela comissão de seleção, correspondente ao somatório dos pontos obtidos em cada uma das etapas, eliminando e/ou classificando conforme quadro do item 3.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

3.4.2. A classificação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será dada por ordem decrescente a partir do somatório dos pontos obtidos em cada etapa, conforme quadro do item 3.

3.4.3. Terão direito à matrícula apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem, no mínimo, **valor igual ou maior a 50,0 (cinquenta) pontos somando as três etapas descritas no item 3**, respeitando-se o número máximo de vagas estabelecidas pelo Colegiado para este edital e disponibilidade de orientador.

3.4.4. Na hipótese de empate, será classificado o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos; persistindo o empate, será classificado o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na análise curricular. Caso persista o empate, o critério será a idade do indivíduo, em favor do(a) candidato(a) com maior idade.

4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

4.1. Os resultados completos com os pontos obtidos em cada etapa e pontuação total dos candidatos(as) serão apresentados pela comissão de seleção ao Colegiado do PPGGBC em reunião específica para apreciação e homologação.

4.2. A lista com os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, em ordem da nota final, será encaminhada pela Coordenação do PPGGBC para publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) até **18 de março de 2026**. Os resultados finais somente terão validade legal após homologação e publicação pela Reitoria.

4.3. Caberá recurso quanto ao resultado final divulgado pela Comissão de Seleção. Para isso, o(a) candidato(a) deverá encaminhar um *e-mail* para ppggbc@uesb.edu.br até 48 horas após a publicação do resultado. Terá direito a recurso somente o(a) candidato(a) que se submeter a todas as etapas da seleção.

5. MATRÍCULA

5.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria Setorial de Cursos no Campus de Jequié, entre os dias **24 e 27 de março de 2026**, no horário das 08:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Matrícula de Aluno Regular preenchido (disponível no site do programa - <http://www2.uesb.br/ppg/ppggbc2/formularios/>);
- b) Ficha de matrícula preenchida e assinada (disponível no site do programa - <http://www2.uesb.br/ppg/ppggbc2/formularios/>);
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- e) Certificado de Reservista para indivíduos do sexo masculino (original e cópia);

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

- f) Título de Eleitor, com certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (TSE) (original e cópia);
- g) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico Escolar (original e cópia);
- h) 01 (uma) foto 3x4.

5.2. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga e ingresso no Programa.

6. CRONOGRAMA

Os(as) candidatos(as) deverão observar o cronograma abaixo:

Atividade	Data	Horário (Brasília)	Local
Inscrições	15/11/2025 a 10/12/2025	Até às 23:59 do dia 10/12/2025	Através de <i>e-mail</i> enviado à secretaria do PPGGBC (ppggbc@uesb.edu.br)
Resultado preliminar das inscrições	Até 12/12/2025	-	Páginas da UESB e do Programa
Interposição de recurso inscrições	Até 14/12/2025	-	Através de <i>e-mail</i> enviado à secretaria do PPGGBC (ppggbc@uesb.edu.br)
Homologação das inscrições, após o recurso	Até 17/12/ 2025	-	Páginas da UESB e do Programa
Avaliação de Conhecimentos	09/02/2026	8h	Local a definir, <i>campus</i> da Uesb de Jequié-BA
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Conhecimentos	Até 23/02/2026	-	Páginas da Uesb e do Programa
Interposição de recurso Avaliação de Conhecimentos	Até 25/02/2026	-	Através de <i>e-mail</i> enviado à secretaria do PPGGBC (ppggbc@uesb.edu.br)
Divulgação do resultado da Avaliação de Conhecimentos, após o recurso	Até 27/02/2026	-	Páginas da Uesb e do Programa
Exame de Proficiência em Língua Inglesa	04/03/2026	09:00	Local a definir, <i>campus</i> da Uesb de Jequié-BA
Análise curricular	05 e 06/03/2026	-	-

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Divulgação do resultado final da seleção	Até 18/03/2026	-	Diário Oficial do Estado (DOE), Páginas da Uesb e do Programa
Interposição de recursos do resultado final	Até 20/03/2026		Através de <i>e-mail</i> enviado à secretaria do PPGGBC (ppggbc@uesb.edu.br)
Divulgação do resultado final da seleção, após recursos	A partir do dia 21/03/2026		Diário Oficial do Estado (DOE), Páginas da Uesb e do Programa
Matrículas	24 a 27/03/2026	08 às 11h/ 14 às 17h	Secretaria Setorial de Cursos – Pós-Graduação/ <i>campus</i> da Uesb de Jequié-BA
Início do curso	30/03/2026	-	-

7. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

7.1 A aprovação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsa. Quando disponíveis, as bolsas de mestrado do PPGGBC serão distribuídas pelo critério estabelecido pela comissão de bolsas.

7.2 Por princípio, será considerada a nota da avaliação de conhecimento no processo de seleção dentro da categoria de vagas de ações afirmativas e das vagas de ampla concorrência, em alternância iniciando a partir das vagas de ações afirmativas, caso haja candidatos(as) aprovados(as) nesta categoria.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital, bem como dos anexos que o integram, e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.2. Os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII encontram-se disponíveis na página do programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppggbc2/>) e se tornam parte integrante do presente Edital.

8.3. A inexatidão das declarações, a irregularidade de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o(a) candidato(a) da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Vitória da Conquista - BA, 10 de novembro de 2025.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I AO EDITAL Nº 376/2025

DOCENTES/E-MAIL		LINHA DE PESQUISA	VAGAS POR DOCENTE
Ana Maria Waldschmidt	amwalds@uesb.edu.br	G/BC	02
André Teixeira da Silva	atsilva@uefs.br	BC	01
Carlos Eduardo R. D. Alencar	carlos.alencar@urca.br	BC	02
Christine Steiner São Bernardo	christinesteiner@yahoo.com	BC	01
Helena Rachel da Mota Araújo	helena.araujo@uesb.edu.br	BC	02
Jamille de Araújo Bitencourt	millebitencourt@gmail.com	G/BC	01
Juliana Zina Pereira Ramos	juliana.zina@uesb.edu.br	BC	02
Juvenal Cordeiro Silva Jr.	juvenal@uesb.edu.br	G/BC	02
Karine Santana Carvalho	kscarvalho@uesb.edu.br	G/BC	02
Lídia Nogueira Silva	lidasilva@ifba.edu.br	G/BC	01
Luiz Palhares Neto	luiz.neto@uesb.edu.br	BC	01
Márcio Borba da Silva	biologomarcioborba@gmail.com	BC	02
Mário André Trindade Dantas	matdantas@yahoo.com.br	BC	01
Paulo Luiz Souza Carneiro	plscarneiro@uesb.edu.br	G/BC	01
Paulo Roberto A. M. Affonso	paulomelloaffonso@yahoo.com.br	G/BC	01
Ricardo Evangelista Fraga	ricardoeffraga@hotmail.com	BC	02
Taiara Aguiar Caires	tcaires@ufba.br	G/BC	01

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II AO EDITAL Nº 376/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome:

Filiação:

Data de nascimento: / /

Naturalidade:

Nacionalidade:

Identidade:

CPF:

Passaporte (quando estrangeiro):

Endereço eletrônico (e-mail):

Celular: ()

Cidade/UF:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de graduação:

Ano de conclusão:

Instituição:

Cidade/UF:

3. TÍTULO E RESUMO DA PROPOSTA DE DISSERTAÇÃO (até 300 palavras)

Assinatura do provável orientador

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e verdadeiras e que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição para avaliá-lo, bem como assumo o compromisso em cumprir fielmente os regulamentos do Programa de Pós-Graduação em Genética, Biodiversidade e Conservação desta Universidade, em caso de aprovação.

Local:

Data: / /

Assinatura do(a) candidato(a)

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III AO EDITAL Nº 376/2025

BAREMA DO CURRÍCULO

BAREMA DE SELEÇÃO DO MESTRADO EM GENÉTICA, BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO		
Item (a partir de 2020)	Especificidade	Pontuação
1. Atividades profissionais		
1.1. Ensino superior na área	Máximo 5	1,0/semestre
1.2. Ensino médio na área	Máximo 5	0,5/semestre
1.3. Ensino em outras áreas (superior ou médio)	Máximo 5	0,1/semestre
1.4. Consultoria na área	Máximo 5	0,1/consultoria
2. Cursos, estágios e participação em eventos na área		
2.1. Estágio supervisionado até 80h	Máximo 4	0,2/estágio
2.2. Estágio supervisionado com mais de 80h	Máximo 4	0,4/estágio
2.3. Cursos até 20h (na área)	Sem limitação	0,1/curso
2.4. Cursos com mais de 20h (na área)	Sem limitação	0,2/curso
2.5. Participação em evento científico	Sem limitação	0,1/evento
3. Atividades de pesquisa e acadêmicas		
3.1. Especialização (na área)	Máximo 2	1,5/curso
3.2. Iniciação científica (oficial)	Sem limitação	1,5/semestre
3.3. Monitoria em disciplina de graduação	Máximo 8	0,5/semestre
3.4. Bolsista de extensão	Máximo 4	0,5/ano
3.5. Bolsista apoio técnico (graduado)	Máximo 2	1,0/semestre
3.6. Bolsista apoio técnico (nível médio)	Máximo 2	0,5/semestre
4. Palestras e trabalhos apresentados em eventos na área		
4.1. Palestras, conferências e minicursos ministrados	Sem limitação	0,7/unidade
4.2. Apresentação de resumo em evento internacional	Sem limitação	0,5/resumo
4.3. Apresentação de resumo em evento nacional	Sem limitação	0,4/resumo
4.4. Apresentação de resumo em evento regional	Sem limitação	0,3/resumo
4.5. Apresentação de resumo em evento regional	Sem limitação	0,3/resumo
4.6. Apresentação de resumo em evento local	Sem limitação	0,2/resumo
5. Produção técnico-científica		
5.1. Artigo científico na área (publicado ou com aceite formal).	Sem limitação	Pontuação/ qualis: 5 (A1-A2); 4,5 (A3-A4); 4 (B1-B2); 3,5 (B3-B4); 2 (C)
5.2. Capítulo de livro com corpo editorial	Sem limitação	2,0/capítulo
5.3. Artigo em revista de divulgação ou publicação técnica	Máximo 5	0,5/artigo
5.4. Software, produtos ou patentes registrada ou depositada	Sem limitação	4,0/item
6. Histórico escolar	Pontuação: Média das notas x 0,4	

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV AO EDITAL Nº 376/2025

TÓPICOS PARA PROVA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

- Estrutura, replicação, variação e expressão do material genético (**Ref. 1, 10, 15**)
- Ciclo celular, análise citogenética e rearranjos cromossômicos (**Ref. 1, 3, 11**)
- Riqueza, organização ecológica, relações tróficas, controles populacionais e diversidade em comunidades biológicas (**Ref. 2**)
- Biogeografia (**Ref. 4**)
- Princípios da biologia da conservação e crise atual da biodiversidade (**Ref. 7, 18**)
- Estratégias de Reintrodução para a Conservação de Animais Silvestres (**Ref. 12, 18**)
- Sistemática e importância ecológica e econômica de algas e cianobactérias (**Ref. 5, 8, 17, 20**)
- Relações hídricas: sistema solo-planta-atmosfera (**Ref. 13, 15, 19, 22**)
- Influência de fatores ambientais na fotossíntese (**Ref. 13, 14, 19, 22**)
- Germinação e dormência de sementes (**Ref. 6, 13, 19, 22**)
- Tolerância de plantas a estresses abióticos (**Ref. 13, 14, 22**)
- Genética de populações e fatores evolutivos (**Ref. 7, 9, 21**)
- Especiação e Filogenia (**Ref. 9, 16, 21**)
- Genética da Conservação (métodos e aplicações) (**Ref. 7**)
- Estatística descritiva, Correlação linear de Pearson e Regressão Linear Simples e Testes *t* de *student* (**Ref. 23**)

Bibliografia recomendada:

1. ALBERTS, B.; JOHNSON, A.; LEWIS, J. *et al.* 2017. **Biologia Molecular da Célula**. Ed. Artmed (6ª ed.). 740 p.
2. BEGON, M.; TOWNSEND, C.R. & HARPER, J.L. 2007. **Ecologia: de Indivíduos a Ecossistemas**. Ed. Artmed (4ª ed.), 752 p.
3. BRASILEIRO-VIDAL, A. C.; VASCONCELOS, S.; MOYSÉS-OLIVEIRA, M. & CARVALHEIRA, G. 2017. **Citogenética: da Teoria Cromossômica da Hereditariedade à Citogenética Molecular**. In: ARAGÃO, F. J. L.; MOREIRA, J. R. 2017. **Mendel, das Leis da Hereditariedade à Engenharia Genética**. EMBRAPA, p. 101-137. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/319894307_Citogenetica_da_teorica_cromossomica_da_hereditariedade_a_citogenetica_molecular
4. BROWN, J. H. & LOMOLINO, M. V. 2006. **Biogeografia**. Ed. Funpec (2ª ed.), 691 p.
5. CASTRO, N. O. & MOSER, G. A. O. 2012. Florações de algas nocivas e seus efeitos ambientais. **Oecologia Australis** 16: 235- 264. Disponível em <http://dx.doi.org/10.4257/oeco.2012.1602.05>
6. FERREIRA, A. G. & BORGHETTI, F. 2009. **Germinação do Básico ao Aplicado**. Ed. Artmed, 323p.
7. FRANKHAM, R.; BALLOU J. D. & BRISCOE, D.A. 2008. **Fundamentos de Genética da Conservação**. Ed. SBG, 259 p.
8. FRANCESCHINI, I. M.; BURLIGA, A. L.; REVIERS, B.; PRADO, J. F. & RÉZIG, S. H. 2010. **Algas: Uma Abordagem Filogenética, Taxonômica e Ecológica**. Ed. Artmed, 332p.
9. FREEMAN, S. & HERRON, J.C. 2009. **Análise Evolutiva**. Ed. ArtMed (4ª ed.), 848 p.
10. GRIFFITHS, A. J. F.; WESSLER, S.; CARROL, S. B, *et al.* 2016. **Introdução à Genética**. Ed. Guanabara-Koogan (11ª ed.), 743p.
11. GUERRA, M. S. 1988. **Introdução à Citogenética Geral**. Ed. Guanabara, 142p
12. IUCN. 2014. **Diretrizes para Reintroduções e Outras Translocações para Fins de Conservação**. Disponível em: <https://portals.iucn.org/library/efiles/documents/2013-009.pdf>

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

13. KERBAUY, G. B. 2019. **Fisiologia Vegetal**. Ed. Guanabara Koogan (3ª ed.), 420 p.
14. LARCHER, W. 2000. **Ecofisiologia vegetal**. Ed. RIMA, 531 p.
15. LEHNINGER, A.L. 2004. **Bioquímica** Ed. Sarvier (4ª ed.), 1100 p.
16. MATIOLI, S. R. & FERNANDES, F. M. C. 2012. **Biologia Molecular e Evolução**. Ed. Holos (2ª ed.), 256 p.
17. PEDRINI, A. G.. 2010. **Macroalgas, uma Introdução à Taxonomia**. Ed. Technical Books, 125 p.
18. PRIMACK, R.B. & RODRIGUES, E. 2001. **Biologia da Conservação**. Ed. Vida, 327 p.
19. RAVEN, P. H.; EICHHORN, S. E. & EVERT, R. F. 2014. **Biologia Vegetal**. Ed. Guanabara Koogan (8ª ed.), 1637 p.
20. REVIER, B. 2006. **Biologia e Filogenia das Algas**. Ed. Artmed, 280p.
21. RIDLEY, M. 2006. **Evolução**. Ed. ArtMed (3ª ed.), 752 p.
22. TAIZ, L. & ZEIGER, E. 2017. **Fisiologia e Desenvolvimento Vegetal**. Ed. Artmed (6ª ed.), 888 p.
23. VIEIRA, S. 2008. **Introdução à Bioestatística**. Ed. Elsevier (4ª ed.), 145 p.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO V AO EDITAL Nº 376/2025

**Autodeclaração de moradia e pertencimento a comunidade quilombola
registrada na Fundação Cultural Palmares**

Eu, _____, RG nº _____, declaro ser quilombola, ter nascido e/ou vivido na comunidade e ser morador(a)/residente da comunidade quilombola _____, localizada no município/estado _____, cujo coordenador(a)/presidente da Associação de Moradores é o(a) Senhor(a) _____, RG _____, mantendo laços e vínculos sociais e culturais com a comunidade. Opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Genética, Biodiversidade e Conservação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia pelo sistema de ações afirmativas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de ações afirmativas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Assinatura

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querido, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO VI AO EDITAL Nº 376/2025

**Declaração da associação quilombola reconhecendo a
moradia/pertencimento**

Eu, _____, RG
_____, CPF _____, presidente da
Associação _____, CNPJ _____ n.
_____, com início da atual gestão no ano de
_____, residente eu nesta comunidade, localizada no município de
_____, estado _____, declaro, para
os devidos fins de MATRÍCULA no curso de pós-graduação em Genética,
Biodiversidade e Conservação, na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, UESB,
que, _____, RG
_____, CPF _____, filha (o) de
_____ e
_____, é cidadã (o) quilombola e morador
(a) residente na Comunidade Quilombola de
_____, município de
_____, estado _____, mantém laços
familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade, sendo esta
comunidade reconhecida pela Fundação Cultural Palmares, desse modo, podendo o(a)
estudante gozar de todas as responsabilidades, direitos e reconhecimento identitários
decorrentes da autoafirmação como quilombola.

Sem mais, subscrevemos este documento, responsabilizando-nos pela
autenticidade das informações nele contidas, cientes de que, em caso de falsidade
ideológica, ficaremos sujeitos às sanções previstas na lei (Decreto Lei no 2.848, de 07 de
dezembro de 1940 - Código Penal).

_____, ____/____/2025.

Assinatura da Presidência da Associação Quilombola

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Testemunha 2

Ass. _____

Nome: _____

Celular: _____

Telefone: () _____

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO VII AO EDITAL Nº 376/2025

Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena Eu, _____, RG nº _____, declaro ser indígena, da etnia _____ com vínculo na Comunidade Indígena _____ localizada no município/estado _____ e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Genética, Biodiversidade e Conservação na condição de indígena. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de ações afirmativas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Assinatura

Atenção: é obrigatório coletar nos espaços a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 2 (duas) Lideranças Indígenas diferentes:

Assinatura da Liderança Indígena

Nome legível da Liderança Indígena e
telefone (opcional)

Nº da Cédula de Identidade da
Liderança Indígena

Assinatura da Liderança Indígena

Nome legível da Liderança Indígena e
telefone (opcional)

Nº da Cédula de Identidade da
Liderança Indígena

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:

ATENÇÃO: A falta do preenchimento por parte do representante da FUNAI nos respectivos espaços abaixo sinalizados do NOME DO ESTUDANTE, do NOME DA COMUNIDADE INDÍGENA e da respectiva LOCALIZAÇÃO, bem como a falta da ASSINATURA do representante, resultará no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, situação que NÃO poderá ser revertida.

A Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas, nos termos do que dispõe a lei 5.371/1967, ATESTA, para fins de inscrição no processo seletivo destinado a candidatos(as) indígenas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, que o(a) estudante _____ compareceu a esta unidade e declarou ser de etnia indígena brasileira e que possui vínculo com comunidade indígena.

A _____ comunidade _____ indígena
pertencer, _____, à qual declarou
está localizada no endereço:

_____, ____/____/____

Assinatura do(a) servidor(a) da FUNAI, com indicação de cargo e matrícula (ou
carimbo)

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO VIII AO EDITAL N° 376/2025

AUTODECLARAÇÃO DE OPTANTE POR AÇÕES AFIRMATIVAS
Travestis ou Trans

Eu, _____, RG
n° _____, CPF n° _____,
declaro para o fim específico de atender aos itens requeridos nesse edital, do Programa
de Pós-Graduação em Genética, Biodiversidade e Conservação, que me reconheço
enquanto _____ (travesti ou pessoa trans), cumprindo os
requisitos para concorrer à vaga destinada às travestis ou pessoas trans. Afirmo ainda que
o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que
deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra
forma de identificação. Estou ciente de que, em caso de falsidade na declaração, ficarei
sujeita(o) ao indeferimento da matrícula, ou se matriculada/o, ao seu cancelamento e às
sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal -
Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____/____/2025

Assinatura da(o) candidata(o)

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600